

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 079/2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019, e da Lei Municipal n.º 2478/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso III, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2478/2019, de 19.10.2019, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS							
UNIDADE:	01 – ENC	01 – ENCARGOS GERAIS						
ATIV/PROJ:	2015	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA						
RUBRICA:	3.2.90.2	1.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	344	R\$	40.000,00			

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS							
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS							
ATIV/PROJ:	2015 A	MORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA						
RUBRICA:	4.6.90.71.0	00 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	357	R\$	40.000,00			

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 30 DE SETEMBRO DE 2020

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 30 DE SETEMBRO DE 2020

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração